

DECRETO Nº 2455 de 18 de novembro de 1997.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei nº 1887, de 04 de Julho de 1997,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, crédito no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte classificação econômica:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos supervisionados pela Divisão de Finanças

08.01.00.3.2.3.1.00.15.81.486-2.005 .....R\$ 3.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

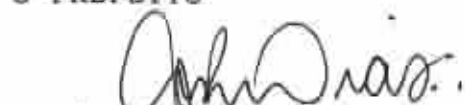
07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.04 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

07.04.00.4.1.1.0.00.16.88.534-1.013 - F. 118 .....R\$ 3.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 18 de novembro de 1997.  
O PREFEITO



JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.



MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete

CREDITO ESPECIAL

42 DECRETO 00062455 - 18/11/97

PAGINA 1

ABERTURA DE DOTACAO

Orgao	Economica	Funcional	Proj/Ativ	Valor Lancado
00.01.00	3.2.3.1.00	15.01.400	2.026	3.000,00
Total da Dotacao				3.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Despesa	Obracao Credito	Vigencia Plurianual	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Despesa	Valor Anulado
00118	ORCAMENTARIA	=3.000,00
Total Anulado		=3.000,00

anulação parcial da seguinte dotação: